



EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO

ESPÉCIE:

Primeiro Termo Aditivo nº 16-001/2022, vinculado ao TERMO DE CONVÊNIO COM INSTITUIÇÕES EM GERAL Nº 15-002/2019, assinado em 08/03/2019, conforme o Processo Administrativo nº 014/000578/2022.

PARTES:

MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, e de outro lado, SISTEMA DE ENSINO LOIDE MARTHA LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 04.756.099/0001-07, neste ato representado pela Sra. TELMA SILVEIRA LOPES LAGE, inscrita no CPF sob o nº 819.490.657-15.

OBJETO:

O presente Termo Aditivo tem por finalidade PRORROGAR por 24 (vinte e quatro) meses, a vigência do Termo de Convênio com Instituições em Geral nº 15-002/2019, assinado em 08/03/2019, tendo como objeto a concessão de estágio para alunos do curso Técnico em Enfermagem, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme documentos, constantes nos Processos Administrativos nº. 014/000080/2019 e 014/000578/2022.

DATA DE ASSINATURA: Duque de Caxias, 08 de março de 2022.

Dr. Daniel Puertas
Secretário Municipal de Saúde
CRM 20.9136-8
Médico RJ 784-0

DANIEL CARVALHO PUERTAS DE SOUZA
Secretário Municipal de Saúde

PUBLICADO EM BOLETIM OFICIAL
Nº 4128 DE 11 / 04 / 2022
mf



PREFEITURA
**DUQUE DE
CAXIAS**

Número do Processo Administrativo	014/000578/2022
Modalidade da Licitação	-
Tipo de Licitação	-
Espécie do Contrato	Termo Aditivo de Convênio com Instituições em Geral
Data de assinatura	08/03/2022.
Prazo	24 (vinte e quatro) meses
Valor global	-
Número, data e valor do Empenho	-
Dados secundários	Primeiro Termo Aditivo 16-001/2022, referente ao Termo de Convênio com Instituições em Geral nº 15-002/2019, assinado em 08/03/2019 tendo como objeto a concessão de estágio para alunos do curso Técnico em Enfermagem, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme documentos, constantes no Processo Administrativo nº 014/000578/2022.

ESPÉCIE: TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO COM INSTITUIÇÕES EM GERAL

LIVRO: 16/2022

TERMO: 16-001/2022

PRIMEIRO TERMO ADITIVO, REFERENTE AO TERMO DE CONVÊNIO COM INSTITUIÇÕES EM GERAL Nº 15-002/2019, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, E, DE OUTRO LADO, SISTEMA DE ENSINO LOIDE MARTHA LTDA – ME, NA FORMA ABAIXO:

O **MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS**, doravante designado simplesmente **MUNICÍPIO**, localizado à Alameda Dona Esmeralda, nº. 206, Jardim Primavera, Duque de Caxias/RJ, inscrito no CNPJ nº. 29.138.328/0001-50, neste ato representado, por seu Prefeito **WASHINGTON REIS DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade nº 084.731.983, expedida pelo IFP/RJ e inscrito no CPF/MF sob o nº 013.118.467-94, que delega competência através da lei municipal nº 2.825 de 06 de janeiro de 2017, ao Ilmo. Secretário Municipal de Saúde, Sr. **DANIEL CARVALHO PUERTAS DE SOUZA**, brasileiro, casado, médico, portador da carteira de identidade nº 11.913.158-9, e inscrito no CPF sob o nº 106.500.037-56, e de outro lado, **SISTEMA DE ENSINO LOIDE MARTHA LTDA ME**, doravante designada simplesmente **CONVENIENTE**, inscrita no CNPJ nº 04.756.099/0001-07, com matriz à Rua Expedicionário José Amaro, nº 114, lote 1061, Vila São Luiz, Duque de Caxias/RJ, CEP: 25065-090, neste ato representada pela Sra. **TELMA SILVEIRA LOPES LAGE**, brasileira, casada, pedagoga, portadora da Carteira de Identidade nº. 06.295.300-5, expedida pelo DETRAN/RJ, inscrita no CPF sob o nº. 819.490.657-15, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO**, tendo em vista o constante e decidido no processo administrativo nº 014/000578/2022, contendo as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO E FINALIDADE

O presente Termo Aditivo tem por finalidade **PRORROGAR** por **24 (vinte e quatro) meses** o:

CONTRATO	Nº	INÍCIO VIGÊNCIA	FIM VIGÊNCIA
Termo de Convênio Com Instituições em Geral	15-002/2019	08/03/2019	08/03/2022

tendo como objeto a concessão de estágio para alunos do curso Técnico em Enfermagem, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme documentos constantes no Processo Administrativo nº 014/000578/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

Fica **PRORROGADO** pelo período de **24 (vinte e quatro) meses**, a vigência do Termo de Convênio com Instituições em Geral nº **15-002/2019**, assinado em 08/03/2019, conforme descrito na manifestação da Secretaria Municipal de Saúde, constante no Processo Administrativo nº 014/000578/2022.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA DAS CLÁUSULAS DO CONVÊNIO ORIGINAL

Ficam mantidas as condições e obrigações estabelecidas no Convênio de nº **15-002/2019**, assinado em 08/03/2019, constante no Processo Administrativo de nº 014/000080/2019.

Parágrafo Único - Permanecem em vigor todas as demais cláusulas que não conflitem com as disposições acima e/ou que não foram expressamente alteradas.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

O **MUNICÍPIO** obriga-se a promover a publicação no Boletim Oficial, do extrato do presente Termo, conforme art. 61, § Único, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca do Município de Duque de Caxias para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios oriundos do presente TERMO.

CLÁUSULA SEXTA – DO ENVIO AO ÓRGÃO DE CONTROLE

O **MUNICÍPIO** providenciará a remessa de cópias do presente instrumento ao Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro no prazo de 10 (dez) dias, contados de sua publicação, sendo mantida uma via digitalizada do Termo pela Secretaria Municipal de Saúde e pela Secretaria Municipal de Controle Interno.

Parágrafo Único – A Procuradoria Geral do Município será responsável por manter em seus arquivos uma via autêntica do Termo.



CLÁUSULA SÉTIMA – DAS ASSINATURAS

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes assinam este instrumento por seus representantes em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Duque de Caxias, 8 de março de 2022.

Dr. Daniel Puertas
Secretário Municipal de Saúde
CRM 57.091/36-8
Matr. A1.704-0

MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS
DANIEL CARVALHO PUERTAS DE SOUZA
Secretário Municipal de Saúde

Telma Silveira Lopes Lage

SISTEMA DE ENSINO LOIDE MARTHA LTDA - ME
TELMA SILVEIRA LOPES LAGE
Representante Legal